



2698

**Município de Maringá  
Estado do Paraná**

**MENSAGEM DE LEI Nº 49/2014**

Maringá, 08 de maio de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei Complementar que objetiva ampliar o número de vagas para os cargos efetivos de Agente Administrativo, Auxiliar Educacional, Auxiliar Operacional, Educador Infantil, Motorista II, Nutricionista e Professor 20 HS, previsto na estrutura de cargos efetivos da Administração Direta, os quais constam do Anexo I da Lei Complementar nº 966/13, Anexo II da Lei Complementar nº 790/09 e alterações.

A presente proposição tem por objetivo a adequação da estrutura do quadro de pessoal efetivo necessário à demanda exigida com ampliação de serviços e a reserva técnica de vagas nas diversas secretarias, em especial em decorrência da abertura e ampliações de novas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Exmº Sr.  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
N E S T A**



## Município de Maringá Estado do Paraná

Certo de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,

**CARLOS ROBERTO PUPIN**  
Prefeito Municipal

*Luiz Carlos Maringá*  
PODERE DO AERIAL DO MUNICÍPIO  
04/10/2019 15:23



## Município de Maringá Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.483/2014

Amplia o número de vagas dos cargos especificados nesta Lei, o qual compõem a estrutura de cargos efetivos da municipalidade previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 966/13 e alterações, Anexo II da Lei Complementar nº 790/09 e alterações.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica ampliada a quantidade de vagas dos cargos efetivos de Agente Administrativo, Auxiliar Educacional, Auxiliar Operacional, Educador Infantil, Motorista II, Nutricionista e Professor 20 HS previstos na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar 966/13, Anexo II da Lei Complementar nº 790/09 e alterações, conforme especificados no quadro abaixo:

| CARGO                 | JORNADA SEMANAL | SUBGRUPO OCUPACIONAL/REFERÊNCIA | Nº CARGOS EXISTENTES | AMPLIAÇÃO | Nº CARGOS C/ ALTERAÇÃO |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------|----------------------|-----------|------------------------|
| Agente Administrativo | 40 h            | GEM II / I                      | 312                  | 200       | 512                    |
| Auxiliar Educacional  | 40 h            | Magistério                      | 600                  | 300       | 900                    |
| Auxiliar Operacional  | 40 h            | GEF I / I                       | 2618                 | 300       | 2918                   |
| Educador Infantil     | 30 h            | Magistério                      | 890                  | 200       | 1090                   |
| Motorista II          | 40 h            | GEF IV / I                      | 211                  | 50        | 261                    |
| Nutricionista         | 30 h            | GES IV / I                      | 10                   | 10        | 20                     |



## Município de Maringá Estado do Paraná

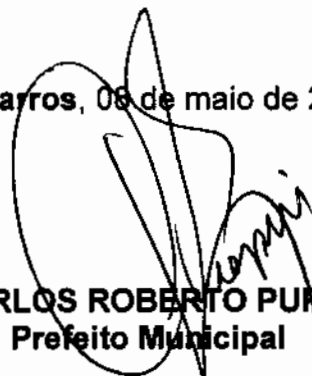
|                 |      |            |      |     |      |
|-----------------|------|------------|------|-----|------|
| Professor 20 HS | 20 h | Magistério | 2200 | 200 | 2400 |
|-----------------|------|------------|------|-----|------|

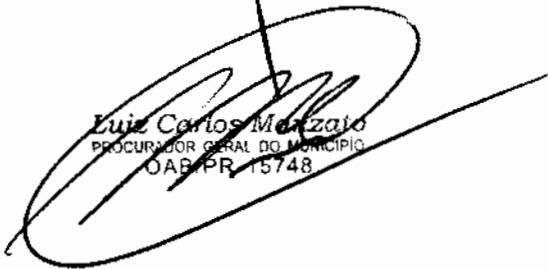
**Art. 2º** Por força desta Lei Complementar a classificação da estrutura de cargos de provimento efetivo em subgrupos ocupacionais ou classe, da Administração Direta, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 966/13, Anexo II da Lei Complementar nº 790/09 com as respectivas alterações, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 06 de maio de 2014.**

  
**CARLOS ROBERTO PUPIN**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Carlos Marzato**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/PR 15748

| CARGO                 | CRIADOS | VAGOS | CONTRATAÇÕES<br>AUTORIZADAS | SALDO | SOLICITAÇÃO<br>DE AMPLIAÇÃO |
|-----------------------|---------|-------|-----------------------------|-------|-----------------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 312     | 71    | 89                          | -18   | 200                         |
| AUXILIAR EDUCACIONAL  | 600     | 460   | 197                         | 263   | 300                         |
| AUXILIAR OPERACIONAL  | 2618    | 299   | 398                         | -99   | 300                         |
| EDUCADOR INFANTIL     | 890     | 0     | 33                          | -33   | 200                         |
| MOTORISTA II          | 211     | 0     | 3                           | -3    | 50                          |
| NUTRICIONISTA         | 10      | 1     | 4                           | -3    | 10                          |
| PROFESSOR 20 HS       | 2200    | 0     | 40                          | -40   | 200                         |

OBS: EXISTE ATUALMENTE NO QUATRO DE PESSOAL 413 AUX. DE CRECHE QUE PODERÁ OCUPAR VAGAS DE AUXILIAR EDUCACIONAL COM A FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO.

Ver



MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| <u>DESPESA COM PESSOAL</u>                                                                    | DESPESAS EXECUTADAS |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                               | (últimos 12 meses)  |                                                    |
|                                                                                               | EMPENHADO<br>(a)    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 383.087.981,15      | 0,00                                               |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 319.980.026,09      | 0,00                                               |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 52.456.686,24       | 0,00                                               |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 10.651.268,82       | 0,00                                               |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)                                           | 62.915.135,62       | 0,00                                               |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 1.608.261,65        | 0,00                                               |
| Decorrentes de Descisão Judicial                                                              | 94.104,44           | 0,00                                               |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 0,00                | 0,00                                               |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 52.332.664,16       | 0,00                                               |
| Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06                                     | 0,00                | 0,00                                               |
| ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06                                                                        | 0,00                | 0,00                                               |
| Pensionistas                                                                                  | 0,00                | 0,00                                               |
| IRRF                                                                                          | 0,00                | 0,00                                               |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                            | 8.880.105,37        | 0,00                                               |
| Despesas com Recursos Vinculados                                                              | 0,00                | 0,00                                               |
| Pensionistas                                                                                  | 77.513,80           | 0,00                                               |
| IRRF                                                                                          | 8.802.591,57        | 0,00                                               |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                  | 320.172.845,53      | 0,00                                               |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                        |                     | 320.172.845,53                                     |

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>                                   | VALOR          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                               | 813.452.702,70 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100             | 39,36          |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %                     | 439.264.459,46 |
| LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo                     | 417.301.236,49 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo | 395.338.013,51 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, emitido em 28/jan/2014 às 20h e 20m.

Marcos Cammona Rodrigues  
CONTADOR - CRC/PR 045.081/O-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Previsão de Custo Mensal referente projeto de lei visando ampliação de vagas- cargo efetivo em 2014

| SEQ.                                                  | QUANT. | CARGO                          | SALARIO PROPOSTO COM ENCARGOS | DESPESA PROPOSTA MENSAL | DESPESA PROPOSTA ANUAL | DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL JAN/2013 A DEZ/2013 | DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | ÍNDICE % |
|-------------------------------------------------------|--------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|----------|
| 1                                                     | 200    | Agente Administrativo          | 1.611,30                      | 322.260,00              | 3.867.120,00           | 320.172.845,53                                       | 324.039.965,53                            | 813.452.702,70           | 39,8351% |
| 2                                                     | 300    | Auxiliar Educacional           | 1.162,98                      | 348.894,00              | 4.186.728,00           | 320.172.845,53                                       | 324.359.573,53                            | 813.452.702,70           | 39,8744% |
| 3                                                     | 300    | Auxiliar Operacional           | 1.162,98                      | 348.894,00              | 4.186.728,00           | 320.172.845,53                                       | 324.359.573,53                            | 813.452.702,70           | 39,8744% |
| 4                                                     | 200    | Educador Infantil A - 30 Horas | 1.509,13                      | 301.826,00              | 3.621.912,00           | 320.172.845,53                                       | 323.794.757,53                            | 813.452.702,70           | 39,8050% |
| 5                                                     | 50     | Motorista II                   | 1.467,17                      | 73.358,50               | 880.302,00             | 320.172.845,53                                       | 321.053.147,53                            | 813.452.702,70           | 39,4680% |
| 6                                                     | 10     | Nutricionista                  | 4.195,17                      | 41.951,70               | 503.420,40             | 320.172.845,53                                       | 320.676.265,93                            | 813.452.702,70           | 39,4216% |
| 7                                                     | 200    | Professor 20 Horas             | 1.509,13                      | 301.826,00              | 3.621.912,00           | 320.172.845,53                                       | 323.794.757,53                            | 813.452.702,70           | 39,8050% |
| TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS |        |                                |                               | 1.739.010,20            | 20.868.122,40          | 320.172.845,53                                       | 341.040.967,93                            | 813.452.702,70           | 41,9251% |

Maringá, 02 de Maio de 2014

Marcos Carmona Rodrigues  
CONTADOR - CRC/PR 045.081/O-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL  
EXERCÍCIO DE 2014 E NOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016

EXERCÍCIO DE 2014

|                                                                                         |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL                                                             | 399.492.856,00 |
| IMPACTO FINANCEIRO                                                                      | 20.868.122,40  |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL                                                            | 420.360.978,40 |
| PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA                                                 | 5,2237%        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                | 938.981.260,00 |
| PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ<br>SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2,2224%        |

EXERCÍCIO DE 2015

|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                    | 1.061.048.823,80 |
| IMPACTO FINANCEIRO                                                                      | 23.998.340,76    |
| PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ<br>SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2,2618%          |

EXERCÍCIO DE 2016

|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                    | 1.198.985.170,89 |
| IMPACTO FINANCEIRO                                                                      | 27.598.091,87    |
| PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ<br>SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2,3018%          |

Maringá, 02 de Maio de 2014

  
Marcos Cammona Rodrigues  
CONTADOR - CRC/PR 045.081/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RECURSOS HUMANOS – GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PREVISÃO DE CUSTO MENSAL REFERENTE PROJETO DE LEI VISANDO AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CARGO EFETIVO:

| SEQ.        | CARGO                   | QUANTIDADE | SALÁRIO  | 1/12 - 1/3 FÉRIAS | 1/12 - 13º SALÁRIO | SALÁRIO  | TOTAL SALÁRIO | MARINGÁ - PREVIDÊNCIA (11%) | TOTAL SALÁRIO + MARINGÁ PREVIDÊNCIA UNITÁRIO | TOTAL ENCARGOS RPPS | TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS |
|-------------|-------------------------|------------|----------|-------------------|--------------------|----------|---------------|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| 1           | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 200        | 1.306,46 | 36,29             | 108,87             | 1.451,62 | 290.324,44    | 159,68                      | 1.611,30                                     | 31.935,69           | 322.260,13               |
| 2           | AUXILIAR EDUCACIONAL    | 300        | 942,96   | 26,19             | 78,58              | 1.047,73 | 314.320,00    | 115,25                      | 1.162,98                                     | 34.575,20           | 348.895,20               |
| 3           | AUXILIAR OPERACIONAL    | 300        | 942,96   | 26,19             | 78,58              | 1.047,73 | 314.320,00    | 115,25                      | 1.162,98                                     | 34.575,20           | 348.895,20               |
| 4           | EDUCADOR INFANTIL 30 HS | 200        | 1.223,62 | 33,99             | 101,97             | 1.359,58 | 271.915,56    | 149,55                      | 1.509,13                                     | 29.910,71           | 301.826,27               |
| 5           | MOTORISTA II            | 50         | 1.189,60 | 33,04             | 99,13              | 1.321,78 | 66.088,89     | 145,40                      | 1.467,17                                     | 7.269,78            | 73.358,67                |
| 6           | NUTRICIONISTA           | 10         | 3.401,49 | 94,49             | 283,46             | 3.779,43 | 37.794,33     | 415,74                      | 4.195,17                                     | 4.157,38            | 41.951,71                |
| 7           | PROFESSOR 20 HS         | 200        | 1.223,62 | 33,99             | 101,97             | 1.359,58 | 271.915,56    | 149,55                      | 1.509,13                                     | 29.910,71           | 301.826,27               |
| TOTAL GERAL |                         |            |          |                   |                    |          | 1.566.678,78  | 1.250,42                    | 12.617,88                                    | 172.334,67          | 1.739.013,44             |

TOTAL ANUAL (JANEIRO A DEZEMBRO) R\$ 18.800.145,33 R\$ 2.068.015,99 R\$ 20.868.161,32

  
Patricia Gazayini Silva  
Coordenadora de Cargos e Salários  
Mat. 16555